

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 26 /2017.

Assunto: Projeto de Lei nº. 46/2017

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Arapongas, para o período 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração o Indireta, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 18 de setembro de 2017, Projeto de Lei nº. 46/2017, de 30 de agosto de 2017.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Como se vê, o Projeto de Lei em apreço institui o Plano Plurianual Municipal para o quadriênio 2018 a 2021.

Quanto aos aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz.

No mérito, entendo que o projeto encontra-se em consonância com a legislação vigente, vez que busca adequar o Plano Plurianual ao projeto de Lei Orçamentária em trâmite nesta Casa Legislativa.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 46/2017 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/2017 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2017.

Rubens Franzin Manoel
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Antônio Carlos Chavioli
Membro

